



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 67/2023
DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube tem cerca de 120 atletas a praticar basquetebol, repartidos por 14 equipas do sexo masculino e feminino;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

A competição 3x3, entre os municípios que tenham aderido ao projeto 3x3 BasketArt através da efetiva disponibilização de campos 3x3 BasketArt, incluída nas etapas do Circuito nacional 3x3 do ano de 2023, a disputar entre maio e agosto de 2023;

O Chamusca Basket Clube vai disputar o circuito nacional na cidade da Maia, em nome do Município da Chamusca, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição exige;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município.”* E *“apoiar atividades de natureza (...), desportiva, (...) ou*



outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*;

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E,

ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal [REDACTED] com sede no [REDACTED] sito na [REDACTED] Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telemóvel n.º [REDACTED] com endereço de *email*: [REDACTED] representado pelo Exmo. Presidente da Direção da Associação, Sr. Rui Pedro Lino Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.



Celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente Protocolo, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante**, no valor de **800,00€** (oitocentos euros), no âmbito da realização da final do Circuito Nacional 3x3 do ano 2023.
2. O pagamento do valor acima discriminado será efetuado, mediante a apresentação de documento contabilístico, emitido pelo Chamusca Basket Clube, o qual terá que ter em anexo, cópia de fatura emitida pela entidade executante.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2023, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n° 40838 , tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 42734.

Cláusula 3ª

Vigência

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4.ª

Aprovação

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por despacho da Sr.ª Vice-presidente da Câmara, datado de 31/08/2023 e ratificado na reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 05/09/2023.



Cláusula 5.ª
Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 6.ª
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 7.ª
Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de valor ao presente protocolo serão realizados através de adenda.

Cláusula 8.ª
Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.



Cláusula 9.ª
Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Chamusca, em 7 de setembro de dois mil e vinte e três.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado', written over a horizontal line.

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção da Associação Chamusca Basket Clube

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Pedro Lino Oliveira', written over a horizontal line.

(Rui Pedro Lino Oliveira)

